

CONTRATO

Número: 167/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK BANDA LARGA E DEDICADA PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.082/0001-48, com sede estabelecida na Rua Presidente Médici, N° 63 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, portador do RG n.º 038366682009-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 056.243.533-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Internet com link banda larga e dedicada para as praças públicas do Município de Tuntum por meio de fibra óptica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/05/2023 e encerramento em 18/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
1.1. PRAÇA JOSÉ WILTON PEREIRA – TUNTUM DE CIMA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.2. PRAÇA SANTA CLARA – CAMPO VELHO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

	p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.						
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.3. PRAÇA JOSÉ MARTINS – MIL RÉIS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.4. PRAÇA VICENTE ANDRADE – VILA BENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.5. PRAÇA LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO – VILA MATA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes,	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

	incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.						
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.6. MARIA NISE ALMEIDA COSTA – POV. CREOLI DO BINA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.7. PRAÇA MARTINHA RESPLANDE CARVALHO – POV. BELÉM							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.8. PRAÇA PROFESSORA EDVANDA – POV. SÃO BENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
----------	--	---------	-----	----	---	------------	--------------

SUBTOTAL

R\$ 9.025,00

1.9. PRAÇA ROSILDA GOMES DE LIMA – POV. SÃO LOURENÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

SUBTOTAL

R\$ 9.025,00

1.10. PRAÇA DAVID RAPOUSO DE CARVALHO – POV. IPU IRU

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00

SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.11. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link dedicado por meio de fibra óptica com velocidade de 200 Megabytes, incluso comodato de 4 Ubnt Ac Mesh Ap Pro Uap-ac-m-pro-br 2.4/5g 1300mbp, 2 Routerboard Rb3011uias – rm L5, 2 pares de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 2 Fontes Nobreak Full Power 250w 12v/10ª	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
1.12. PRAÇA JUSTINIANO PINHEIRO COELHO – RES. MARIA HELENA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QNT MESES	QNT DE PONTOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 500 Megabytes, incluso comodato de 2 roteadores, Wi-Fi Gigabit Dual Band, com Taxa de transferência de dados de 1167 Megabits p/ segundo, 2 caixas externas herméticas Ip68 300x200x150, 1 par de conversores de mídia GB Sfp 1000 Monomodo e Multimodo, 1 Fonte Nobreak Full Power 250w 12v/10ª.	SERVIÇO	MÊS	12	1	R\$ 752,08	R\$ 9.025,00
SUBTOTAL							R\$ 9.025,00
VALOR TOTAL							R\$ 108.300,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 18 de maio de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº **07.210.082/0001-48**
BRUNNO LIMA MAGALHÃES
CPF Nº **056.243.533-67**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____